



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-33, de 22 de outubro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o
Conselheiro-Federal Messias Gambôa de Melo
como observador do Conselho Federal de
Odontologia nas eleições a serem realizadas
pelo Conselho Regional de Odontologia do
Maranhão, no dia 22 de novembro de 2002.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de outubro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE